



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral 0001582/2016
Data: 16/12/2016 Horário: 16:02
Legislativo - EM 27/2016

PROCESSO Nº: PLO Nº 137/2016 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO AO TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **de autoria do Executivo Municipal.**

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) As alíneas a) b) c) e d) do § 2º do Artigo 10, passam a ser Incisos I, II, III e IV, mantendo a mesma redação;
- 2) As alíneas a) b) e c) do Artigo 11, passam a ser Incisos I, II e III, mantendo a mesma redação;
- 3) As alíneas a) b) c) d) e) e f) do Artigo 12, passam a ser Incisos I, II, III, IV, V e VI, mantendo a mesma redação;
- 4) As alíneas a) b) c) d) e) f) g) e h) do Artigo 17, passam a ser Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, mantendo a mesma redação;
- 5) Os itens “-“ e “2.62)”, passam a ser Incisos II e III;
- 6) As alíneas a) b) c) e d) do Artigo 25, passam a ser Incisos I, II, III e IV, mantendo a mesma redação;
- 7) O Artigo 27 fica alterado, passando a constar com a seguinte redação:
“**Art. 27.** O Plano Municipal de Turismo de Ibatinga deverá atender às determinações contidas na Lei Complementar 1261/2015, do Governo do Estado e São Paulo.”
- 8) O Artigo 29 fica alterado, passando a constar com a seguinte redação:
“**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e redacionais.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de dezembro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão

JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão

A SUA EXCELÊNCIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

